

EMENDA DE N º CM – 002 / 2006
AO PROJETO DE LEI N º EM –005/2006

Emenda Modificativa
Art. 201,II do Regimento Interno

Art. 1º A redação proposta para o § 3º do art. 31 e para as alíneas **f, m e o** do artigo 66, ambos da Lei 5025/2001, no art 1º do projeto EM 005/2006, passam a ter o seguinte teor:

Art. 31 -

§ 3º - Os cargos de Diretor de Arrecadação, Diretor de Contabilidade e Diretor de Finanças, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, serão providos, em recrutamento amplo por detentores de formação em nível superior nas áreas de Ciências Econômicas, Contabilidade, Direito ou Administração de Empresas, com registro na entidade competente, ou em recrutamento restrito por servidor efetivo do Município com formação mínima em nível médio nas áreas Contábil ou de Administração de Empresas.

JUSTIFICATIVA

A inserção do Curso Superior em Ciências Econômicas no rol dos aptos a preencher os cargos de Diretor de Arrecadação, Diretor de Contabilidade e Diretor de Finanças, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, justifica-se pelo fato da citada graduação atender plenamente às atribuições daqueles cargos.

Art. 66 -

f) 15 (quinze) – Diretores, Cargos a serem providos por detentores de formação em nível superior ou médio e 01 (hum) ano de comprovada experiência na área específica, quando não dispuser em contrário esta lei;

m) 45 (quarenta e cinco) – Chefes de Divisão, cargos a serem providos por detentores de formação em nível médio e 01 (hum) ano de comprovada experiência na área específica;

o) 58 (cinquenta e oito) chefes de Setor, cargos a serem providos por detentores em formação do ensino fundamental e 01 (hum) ano de comprovada experiência na área específica;

JUSTIFICATIVA

A inclusão da exigência do critério obrigatório de 01 (hum) de experiência comprovada na área específica dos cargos de Diretoria, Chefias de Divisão e Setor justifica-se pela importância dos mesmos, respeitada a escolaridade mínima exigida, e da necessidade de um período mínimo de prática, indispensável para o bom desempenho das atividades afins, liderança de pessoas e obtenção de resultados.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2006.

Vereador Anderson Saleme
Líder do PSB